



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 49/2017

Solicita informações sobre a falta de apresentação do Programa de Gestão de Metas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo e à sociedade civil.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

### REQUEREM

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis informações sobre a falta da apresentação do Programa de Metas ao Poder Legislativo e à sociedade civil.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 3º da LEI “R” nº 31, de 28 de abril de 2015 que institui a apresentação dos indicadores de desempenho, as metas quantitativas e as metas qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, eleito ou reeleito;

CONSIDERANDO o disposto no §3 do artigo 3º da LEI “R” nº 31, de 28 de abril de 2015, o Poder Executivo deve apresentar quadrimestralmente o relatório completo da execução do Programa de Gestão de Metas, em audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da LEI “R” nº 31, de 28 de abril de 2015 que versa da seguinte forma: “O Executivo Municipal deverá apresentar o Programa de Gestão de Metas 2017-2020, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de 1º de janeiro de 2017, e assim sucessivamente a cada gestor municipal eleito”. Deseja-se saber:

I – Qual o motivo de até a presente data o Executivo Municipal não ter realizado a apresentação do Programa de Gestão de Metas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo e à sociedade civil?

SALA DAS SESSÕES, 10 de abril de 2017.

ADEMAR DORFSCHMIDT

LEOCLIDES BISOGNIN